



**Indicação nº 81 de 17 de Outubro de 2025**

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscrevem a presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, através dos setores competentes, tome providências no sentido de:

**1 – Providenciar a aquisição de detectores de metais para uso nas escolas municipais e assim melhorar a segurança dos alunos, dos funcionários e dos professores.**

**Justificativa**

A presente solicitação tem por objetivo atender a várias solicitações de muitos pais e profissionais das várias Unidades Escolares do Município preocupados em aumentar a segurança de todos os que frequentam as escolas. Os detectores de metais são dispositivos utilizados para evitar que entre armas de fogo ou objetos cortantes, como facas, que podem ser utilizados em atos violentos. Contribuem para um ambiente escolar mais tranquilo e seguro, minimizando o risco de incidentes e assim garantir a proteção física e psíquica de todos os que frequentam a instituição. Existem algumas cidades que já obrigaram, por força de lei, o uso de detectores de metais, nas entradas das escolas. A insegurança nas escolas tem se agravado muito com ataques violentos por bullying, discriminações, intolerância, impacto das redes sociais, propagação do ódio entre outros fatores. Então, é dever dos gestores promover a segurança no ambiente escolar e o uso dos detectores de metais é um mecanismo eficiente nesta proteção. Aliado a esse mecanismo devem ser desenvolvidos projetos voltados para esse tema, muito diálogo e participação familiar, policiamento preventivo, tudo em prol da prevenção



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



19ª Legislatura

da violência, cultura da paz, na saúde mental, preparação para emergências, integrando segurança, educação e bem estar no ambiente escolar.

Diante do exposto, estamos certos de que tal pedido reveste-se de interesse público e aguardamos o pronto atendimento desta indicação por parte do Executivo Municipal, contando ainda com o apoio indispensável dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Autoria dos Vereadores

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Claudio Luiz Carvalho

ENCAMINHE-SE  
EM 21/10/25  
Vice  
PRESIDENTE